

RESULTADO DO RECURSO – REFERENTE À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS– EDITAL N° 90/2017-GS/SEED RETIFICADO PELO EDITAL N° 98/2017-GS/SEED

FUNÇÃO/DISCIPLINA	CLASSIF	NOME	R.G.	L.F.	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
LINGUA PORTUGUESA	11°	GISLAINE CANDIDO VALERIO	6.602.779-1	1	INDEFERIDO	<p><i>1.3 Antes de se inscrever no Processo de Seleção, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a posterior convocação e suprimento;</i></p> <p><i>7.5 Os candidatos classificados e convocados, interessados em assumir a função/disciplina, deverão se apresentar em local e hora determinados em edital pela Comissão Especial Regional, com os documentos originais e cópias relacionados no Check List (Anexo VII), para verificação e comprovação dos títulos informados no momento da inscrição e dos demais documentos solicitados, previamente legalizados nos órgãos competentes;</i></p> <p><i>(...)</i></p> <p><i>7.5.7 A comprovação da “Formação” de Professores e Professores Pedagogos, mediante apresentação e análise de certificados ou diplomas dos cursos na prova</i></p>

						<p>de títulos, dar-se-á da seguinte forma:</p> <p>c) Diploma de pós-graduação Lato Sensu em nível de Especialização, devidamente acompanhado de Histórico Escolar na Área da Educação, Tecnologia ou específica da área de inscrição, emitido por IES devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do curso;</p> <p>(...)</p> <p>e) Certificado de Conclusão de cursos de capacitação e/ou formação nas áreas da Educação, dos Direitos Humanos ou da Tecnologia, nos últimos 03 (três) anos, com carga horária mínima de 16 horas, emitidos por IES ou por outras instituições formadoras, devidamente credenciadas e autorizadas pelo MEC, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do curso.</p>
LINGUA PORTUGUESA	12º	JACINTA APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA	9.792.928-9	1	INDEFERIDO	<p>1.8 Caberá ao candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos referentes ao Processo Seletivo, por meio dos endereços eletrônicos www.educacao.pr.gov.br e www.nre.seed.pr.gov.br.</p> <p>7.2 A convocação oficial (Anexo VI), após autorização da SEED e SESP, ocorrerá</p>

mediante a publicação de edital emitido pela Comissão Especial Regional e publicado na página do NRE, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, constando as seguintes informações: NRE, município, disciplina/função, data, horário e local para comparecimento.

7.5 Os candidatos classificados e convocados, interessados em assumir a função/disciplina, deverão se apresentar em local e hora determinados em edital pela Comissão Especial Regional, com os documentos originais e cópias relacionados no Check List (Anexo VII), para verificação e comprovação dos títulos informados no momento da inscrição e dos demais documentos solicitados, previamente legalizados nos órgãos competentes.

(...)

7.5.2 Certidão de Antecedentes Criminais negativa, certificada pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado do Paraná – SESP, Secretaria de Segurança Pública do Estado em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos ou expedida no endereço eletrônico www.dpf.gov.br.

(...)

						<p>7.5.7 A comprovação da “Formação” de Professores e Professores Pedagogos, mediante apresentação e análise de certificados ou diplomas dos cursos na prova de títulos, dar-se-á da seguinte forma: (...) e) Certificado de Conclusão de cursos de capacitação e/ou formação nas áreas da Educação, dos Direitos Humanos ou da Tecnologia, nos últimos 03 (três) anos, com carga horária mínima de 16 horas, emitidos por IES ou por outras instituições formadoras, devidamente credenciadas e autorizadas pelo MEC, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do curso.</p>
MATEMÁTICA	8º	MICHAEL PERES DOS SANTOS	7.123.714-1	1	INDEFERIDO	<p>5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO (...) 5.3.2 Serão considerados na prova de títulos de Professores e Professores Pedagogos: (...) c)01 (um) curso de formação em tutoria na modalidade de Educação a Distância –EaD, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, para pontuar 05 (cinco) pontos;</p> <p>7.5.7 A comprovação da “Formação” de Professores e Professores Pedagogos, mediante apresentação e análise de</p>



						<p><i>certificados ou diplomas dos cursos na prova de títulos, dar-se-á da seguinte forma:</i></p> <p><i>(...)</i></p> <p><i>d) Certificado de Conclusão do curso de tutoria em Educação a Distância, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, emitido por IES devidamente credenciada ou pela SEED, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do curso.</i></p>
--	--	--	--	--	--	--


Simone Cristina Turk
Assistente Técnico do NRE Maringá
RG nº 4.170.154-4 - Dec. 1437/2019
D.O.E. 10442 DE 23/05/2019